



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022**

**Tomada de preços nº 24/2022**

**OBJETO:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m<sup>2</sup>.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.408.361/0001-46, neste ato representada por GILMAR VALDUGA, portador do CPF nº 402.660.609-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da execução contratual, conforme Subcláusula abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 62 (Sessenta e dois) dias, tendo seu prazo a data de 02/11/2023.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Execução**

O Contrato terá execução prorrogada para o dia 02/11/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57º inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

09.408.361/0001-46

GILMAR VALDUGA

402.660.609-00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022**

**Tomada de preços nº 24/2022**

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva - Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m<sup>2</sup>.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 02/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>31/08/2023</u>
JORNAL: <u>Emp</u>
EDIÇÃO: <u>2848</u>
<u>Rovira</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/09/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2214</u>
<u>Rovira</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 4682 Contrato: 000370-1/2022 SIM-AM: 370**

**Início vigência** 03/11/2022 **Final vigência** 02/11/2023 **Início execução** 03/11/2022 **Final execução** 02/11/2023 **Fornecedor** 550560-7 CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
**Gestor** 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES **Início exec.gestor** 03/11/2022 **Fim exec.gestor** 02/11/2023

**Local** 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Tomada de preços - 58 000024/2022

**Súmula**  
Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².

**Fiscal:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	02/05/2023	02/11/2023	
2	Aditivo	Não	Prazo	28/08/2023	02/11/2023	

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	319.212,41	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	319.212,41	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(269.212,41)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>50.000,00</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	319.212,41	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	319.212,41	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(269.212,41)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4682
- Imprimir os atos contratuais

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA EDITAL PE 042 2023**

**ERRATA****EDITAL PE 042 2023**

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Onde lê-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	100,00	UNIDADE	94,00	9.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.400,00</b>

Leia-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	1,00	CENTO	94,00	9.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.400,00</b>

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:5C4972B6**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 370/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**24/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 370/2022  
Tomada de preços nº 24/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA  
EXECUÇÃO ATUAL: 02/11/2023  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Pela contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**GILMAR VALDUGA -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:C73B6C75**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**10/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 144/2022  
Tomada de preços nº 10/2022

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações,

estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 713,92 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2024

EXECUÇÃO ATUAL: 13/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**FABIANO BEDIN -**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:6D270BE6**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2023 PROCESSO**  
**DISPENSA Nº 082/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2023  
Processo dispensa nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI- FILIAL

CNPJ Nº 23.691.899/0002-12

Representante: LUCAS LIPPEL

CPF nº 042.126.929-45

OBJETO: Aquisição de peças específicas para o Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.864,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:6BB33C23**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023  
Processo inexigibilidade nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN

CPF nº 093.317.079-32

Representante: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN

CPF nº 093.317.079-32



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**PORTARIA N.º 2.860/2023**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º CONCEDER, a Servidora Pública Municipal FLAVIA DA SILVA FALLER GEMIN, matrícula funcional nº 306-1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 23 de agosto de 2023. Art. 2º A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2023.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28 de agosto de 2023  
Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 15/09/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para palestra show outubro rosa e novembro azul", mediante licitação. PROTOCOLO: até 15/09/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 15/09/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.  
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br  
Pinhal de São Bento/PR, em 29/08/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 128 de 2023.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 60/2023. CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 8.000,00 (Seis Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.  
**RECURSOS:**  
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Frente de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2380	06.002.10.301.1001.2043	404	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2731	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3480	08.005.08.243.0802.8059	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3870	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias  
Pinhal de São Bento, 28/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 29/02/2024 a contar a partir de 30/08/2023, conforme Pregão nº 62/2022 e Contrato nº 124/2022 firmado em 30/08/2022.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Pinhal de São Bento - PR, em 29/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 127 de 2023.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de gráfica para confecção de impressos, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, para atender as demandas das Secretarias municipais do Município de Pinhal de São Bento - PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, mediante licitação, conforme processo de Pregão nº 60/2023. CONTRATADO: BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA ME. VALOR CONTRATADO: R\$ 121.201,15 (Cento e Vinte e Um Mil, Duzentos e Um Reais e Quinze Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.  
**RECURSOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Frente de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2380	06.002.10.301.1001.2043	404	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2731	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3390	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3480	08.005.08.243.0802.8059	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
3870	08.006.08.243.0802.6067	934	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias  
Pinhal de São Bento, 28/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EI.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/10/2023 a contar a partir de 27/08/2023, conforme Pregão nº 33/2022 e Contrato nº 80/2022 firmado em 27/07/2022.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Pinhal de São Bento - PR, em 25/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022**

**Tomada de preços nº 24/2022 - OBJETO:** Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva - Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,7m². CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, EXECUÇÃO ATUAL: 02/11/2023 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR VALDUGA - Representante Legal

**ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK**



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

**Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO**  
/camaravereadorespinhal



Prefeitura de NOVA PRATA DO IGUAÇU

**TODO MUNDO SABE QUE EXISTEM LIMITES.**

Ultrapassar o limite de velocidade permitido é apontado pela Organização Mundial da Saúde como uma das principais causas de acidentes no trânsito em todo o mundo.

Um acidente pode mudar toda uma vida. Respeite as leis de trânsito.

#transitosseguro

@PrefeituraNPI f  
npi-pr.gov.br

**RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE**